



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 695/PMMA/2.007, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.007.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder a Criação de Elemento de Despesas e a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 55.300,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0021</b>	<b>2</b>	<b>044</b>	<b>31.90.11.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais PACS e PSF	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>52.300,00</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0023</b>	<b>2</b>	<b>045</b>	<b>44.90.52.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Saúde Bucal	Atividade	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Equipamentos e Material Permanente	<b>3.000,00</b>
<b>Total</b>							<b>55.300,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0021</b>	<b>2</b>	<b>044</b>	<b>31.90.34.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais PACS e PSF	Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	<b>52.300,00</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0023</b>	<b>2</b>	<b>045</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Saúde Bucal	Atividade	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>3.000,00</b>
						<b>Total</b>	<b>55.300,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2.007.

**GERVANO VICENT**  
Prefeito Municipal

**CELSO RIVELINO FLORES**  
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/10/2.007, de acordo com a Lei Municipal n°. 384/PMMA/2.003.*